



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

PUBLICAÇÃO  
Período: 28 / 01  
à 28 / 02 / 2020  
LOCAL: MURAL PREFEITURA

## DECRETO Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2020

### ALTERA SENTIDO DE VIAS NO TRÂNSITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as competências estabelecidas aos Municípios pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO que a alteração dará maior fluidez ao trânsito

#### DECRETA:

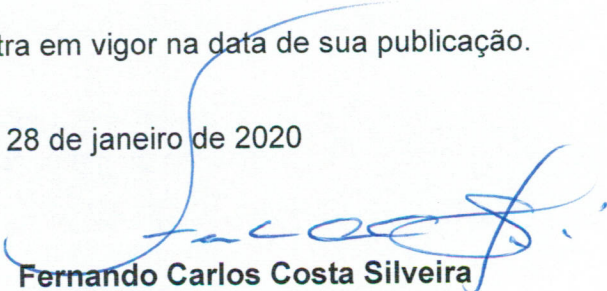
Art 1º Fica proibido parar e estacionar na Rua Júlio de Castilhos, entre as Rua Carlos Barbosa e Avenida Osvaldo Aranha, na lateral esquerda do fluxo no sentido da Rua Carlos Barbosa em direção a Avenida Osvaldo Aranha.

Art. 2º Fica proibido parar e estacionar na Avenida Getúlio Vargas, entre a rua Aquiles Abreu e Padre Francisco Hillman, na lateral esquerda do fluxo no sentido da rua Aquiles Abreu em direção a Avenida Padre Francisco Hillman, exceto em local de comércio com sinalização de carga e descarga, bem como local de parada de ônibus.

Art 3º O sentido de circulação mencionado no artigo anterior, será sinalizado através de placas indicativas da direção permitida, afixadas pela Municipalidade.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 28 de janeiro de 2020

  
**Fernando Carlos Costa Silveira**  
Prefeito em exercício